

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.751/2016, DE 21/12/2016

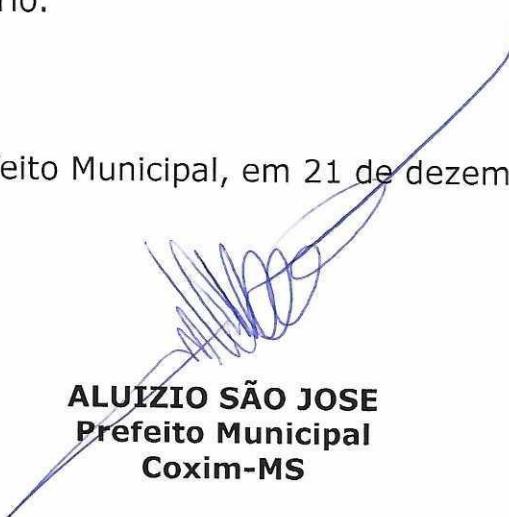
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO STRONG BIKE COXIM, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação **Strong Bike Coxim**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo e representativo, com prazo de duração indeterminado, sendo sua sede na Rua Antônio Gonçalves, nº 78, Bairro Senhor Divino, em Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2016.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS